



Yate Clube do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO DE COMODORIA Nº 09/13

ACESSO DE VEÍCULOS

Visando regulamentar o acesso de veículos às dependências do ICRJ devido à falta de vagas, principalmente nos finais de semana e feriados, e as constantes reclamações dos sócios proprietários sobre o assunto, a Comodoria, em conjunto com seus Diretores, resolve que a partir de 12 de janeiro de 2013:

1. Somente será permitida a permanência de 1(um) veículo por título aos sábados, domingos e feriados. Ou seja, ou o veículo do sócio proprietário ou do dependente ou do vinculado ao título.
2. Para pernoite de veículos no clube, será cobrada uma taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), por noite, que será debitada automaticamente no título do sócio.
3. Os sócios cujos veículos tiverem que pernoitar no clube, precisarão de autorização obtida na Gerência de Sede, para que possam estar isentos da taxa de pernoite.
4. Todos os veículos devem ter o cartão de identificação mantido em local visível. A ausência do cartão sujeitará o proprietário do veículo à advertência nos assentamentos. Após 3 (três) advertências, o veículo ficará proibido de estacionar nas dependências do clube pelo período de 1 (um) mês.
5. Ao entrar com o veículo ou de taxi no clube, é obrigatório que o sócio utilize sua carteira para liberar o acesso. O uso do cartão mestre pelos porteiros deve ser evitado. Caso o funcionário da portaria entenda que haja necessidade de utilização do cartão mestre, deverá ser registrado o motivo no livro de ocorrências da portaria social de veículos e informado à Gerência de Sede.
6. Os sócios com convidados só poderão passar o cartão de identificação (cartão amarelo ou cartão magnético), após os convidados descerem para serem identificados na portaria social de pedestre, conforme detalhado na Resolução de Comodoria nº07/13.
7. O estacionamento na área do portão 6 é exclusivo para carga e descarga e não pode ultrapassar 30 (trinta) minutos. Caso ultrapasse esse período, o responsável estará sujeito a advertência nos assentamentos e após 3 (três) advertências, o veículo ficará proibido de estacionar nas dependências do clube pelo período de 1 (um) mês.
8. Este regulamento entra em vigor nesta data revogando todas as disposições contrárias.
9. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comodoria.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2013

A COMODORIA